



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

LEI Nº. 1585, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1243, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 01 de dezembro de 2022, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.243 de 16 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações

“Art.1º.....  
.....

Parágrafo Único. A cor predominante na fachada dos prédios público pertencentes ao Município de Alexânia/GO será uma das cores da bandeira do Município ou cor com tonalidade neutra. ” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta no site oficial da Prefeitura  
Municipal de Alexânia/GO,  
Alexânia/GO, 28/12/2022

Secretária Administrativa